



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.755

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

15.451.0303-1021 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

910-00000-4490.51.0000 – Obras e InstalaçõesR\$54.000,00

TOTAL R\$54.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1º, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

15.451.0303-1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade

870-00000-3390.30.0000 – Material de ConsumoR\$54.000,00

TOTAL R\$54.000,00

Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017, ano do centenário.


LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)